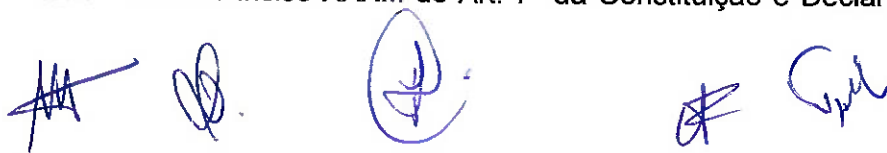


**ATA INTERNA Nº 020/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Às 15:00h (quinze horas) do dia 18 de março de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, os membros da Comissão designados pela Portaria 016/2023, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de Habilitação e Proposta de Preços da empresa **LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, arrematante da Licitação nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente ao Edital que tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.* Iniciando a análise pela documentação de Habilitação Jurídica, a Comissão verificou que a empresa licitante anexou o Contrato Social e cinco das suas alterações, ao qual é possível observar que consta como único sócio o Sr. Rosiel Lopes Ferreira, sendo apresentado como documentação pessoal a sua cédula de identidade, cartão de inscrição do CPF e CNH autenticada, estando em conformidade com o item 11.2.1, alínea “d” do Edital. Foi possível identificar no Instrumento do Contrato Social consolidado e em todas as alterações anexadas a presença do objeto social de “Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador”, através do CNAE nº 77.39-0-99 e “Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de caldeiras, limpeza e tratamento de piscinas, limpeza e conservação de ruas”, através do CNAE nº 82.99-7-99. A empresa declarou que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Ademais, como documentação extra, a licitante anexou também o Alvará de Licença e Funcionamento emitido pela Prefeitura de São Luís, com validade de 31 de dezembro de 2024 e a Ficha Cadastral do Contribuinte da Secretaria da Fazenda. A Comissão observou também que fora apensada ao bojo da documentação Certidão Específica do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM da empresa licitante. Posteriormente, partindo à análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante, a Comissão observou que a mesma apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, estando a sua situação cadastral ativa, em conformidade com o item 11.2.2, alínea “a” do Edital. Foi possível observar também que a empresa licitante anexou todas as certidões requeridas no item 11.2.2 devidamente válidas, demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista. Passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão observou que a empresa anexou cópia simples do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, competência de 2022, devidamente acompanhada da cópia do termo de abertura e encerramento extraídos do Livro Diário, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, bem como da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo fechamento do balanço, Sr. Marcos Serrão de Carvalho. Foi possível avaliar a saúde financeira da empresa licitante, através da demonstração de que o valor do seu patrimônio líquido (R\$ 1.465.838,02) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o presente certame licitatório (R\$ 8.319.005,99), conforme preceitua a alínea “b” do item 11.2.4 do Edital, que demonstra a comprovação da qualificação econômico financeira da empresa participante. Foi apresentada também a Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em conformidade com o item 11.3 do Edital, bem como anexada a Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e Declaração de Inexistência



de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, exigidas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item. Passando à análise da Qualificação Técnica da empresa, a Comissão observou que a empresa licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, sendo possível verificar que o profissional Arnaldo Alcântara Brandão atua como responsável Técnico da Empresa. Ademais, foi possível observar a existência de dois atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente registrados no CREA através das Certidões de Acervo Técnico nº 838642/2021 e 838643/2021, acompanhadas de Laudos Técnicos da empresa contratante que atestam ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão que os serviços dispostos nos referidos Atestados foram devidamente prestados, além de atenderem fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade. No que tange às parcelas de maior relevância, a Comissão observou que a empresa licitante forneceu, sob forma de locação, os equipamentos compatíveis com aqueles solicitados em quantidade superior ao solicitado no item 11.4.1 do Edital. De acordo com o que fora disposto no instrumento editalício, também serão considerados atestados técnicos que contenham quantidades aferidas em unidades de medidas diferentes de diárias, desde que após conversão o valor correspondente seja compatível com o mínimo exigido. Desta forma, na CAT nº 838642/2021 constata-se que a licitante atestou 3.600 horas de locação do caminhão compatível com aquele solicitado no objeto da licitação. De acordo com a conversão supramencionada, 190 diárias corresponderiam a 1.140 horas, ao qual comprova que a empresa licitante cumpriu o mínimo exigido no item 11.4.1 do Edital. Ademais, no item 11.4.4 do Edital, o instrumento editalício exige a apresentação de profissional de nível superior em Engenharia Mecânica para figurar como gestor do Contrato. O licitante apresentou Contrato de Prestação de Serviços firmado no dia 15 de março de 2024 com o profissional William Santos Batista. A Comissão realizou consulta junto ao CREA-MA, verificando que o profissional é graduado e registrado como Engenheiro Mecânico, atestando a qualificação do responsável técnico indicado. Ato contínuo, passando a análise para a Proposta de Preços da empresa licitante, foi possível observar que a proposta foi apresentada na forma do Anexo II do Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, em conformidade com o item 10.3 do Edital. A Proposta de Preços apresentou a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa licitante, bem como foi devidamente assinada pelo sócio e também responsável técnico. O preço unitário e valor global apresentado foi expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, bem como cada item apresentou preço unitário inferior ao preço máximo estimado pela Administração. A empresa identificou corretamente o prazo de pagamento e prazo de validade da proposta, em conformidade com as alíneas "c" e "d" do item 10.3 do Edital. Posteriormente, a Comissão decide por encaminhar a Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários para os membros da área técnica para avaliação e elaboração de Parecer Técnico, sugerindo o posterior encaminhamento a esta Comissão para deliberação final. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.



**MEMBROS COSEL**

  
**RAÍSSA LIMA MOURA**  
Presidente da Comissão

  
**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro

  
**JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**  
Membro

  
**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**  
Membro

  
**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANCIERI**  
Membro

  
**LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO**  
Membro